

TURISMO DE
PORTUGAL



APOIOS FINANCEIROS ao Investimento no Turismo

Miguel Mendes
Viana do Castelo | 30Abr2019



Resposta à necessidade de criar condições para o acesso das empresas a financiamento, em condições, de preço e de prazo, adequadas



Enquadramento estratégico: Projetos do setor do turismo

- Estarem alinhados com as respetivas estratégias nacional (Estratégia Turismo 2027) e regionais (Entidades e Orgãos Regionais de Turismo, Estratégias de Inovação Regional para a Especialização Inteligente - estratégias *RIS3*, PROVERE, outras)

ESTRATÉGIA
TURISMO
2027

VALORIZAR O TERRITÓRIO

As linhas de atuação definidas na **Estratégia do Turismo 2027**, apontam para a necessidade de **promover a coesão territorial**, assegurando a existência de condições para a qualificação do destino, nomeadamente através da regeneração e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo e da valorização do património cultural e natural do país, promovendo condições para a desconcentração da procura, para a redução da sazonalidade, para a sustentabilidade da atividade turística e, para a crescente criação de valor e de emprego.



EIXOS ESTRATÉGICOS

1

**VALORIZAR O
TERRITÓRIO**

2

**IMPULSIONAR
A ECONOMIA**

3

**POTENCIAR O
CONHECIMENTO**

4

**GERAR REDES E
CONECTIVIDADE**

5

**PROJETAR
PORTUGAL**

**FOCO NAS
PESSOAS**



Implementação

A implementação da Estratégia Turismo 2027 passa pela operacionalização de **planos, programas e projetos**, assentes nas linhas de atuação dos seus 5 eixos estratégicos.

SISTEMAS DE INCENTIVOS PORTUGAL 2020



Tipologias

- **Inovação produtiva Não PME** (inovação de produto ou processo a nível nacional ou internacional)
- **Inovação produtiva PME** (inovação de produto, processo, organizacional ou marketing)
- **Empreendedorismo Qualificado e Criativo** – Criação de empresas ou empresas criadas há menos de 2 anos (PME)

Investimento

- (i) **Novo estabelecimento**
- (ii) **Aumento de capacidade**
- (iii) **Diversificação dos serviços**
- (iv) **Requalificação global do estabelecimento**

De natureza inovadora, em atividades inseridas em setores com fortes dinâmicas de crescimento e/ou serviços com forte intensidade de conhecimento (*atividades desportivas, de diversão e recreativas; outras atividades artísticas e culturais*)

* **Não são apoiados** projetos de investimento de mera expansão ou de modernização.

SI INOVAÇÃO PRODUTIVA E EMPREENDEDORISMO – Taxas de financiamento

**TAXA
BASE**

**15% (>= 15M€) ou Não PME (SI INOVAÇÃO PRODUTIVA)
35% Médias Empresas | 45% Micro e Pequenas Empresas**

MAJORAÇÕES

- BAIXA DENSIDADE: 10 p.p
- PRIORIDADES SETORIAIS: 10 p.p
- EMPREGO QUALIFICADO EM NOVAS UNIDADES: 5 p.p
- EMPREENDEDORISMO QUALIFICADO E CRIATIVO: 5 p.p e 10 p.p INICIATIVA FEMININA OU JOVEM (SI EMPREENDEDORISMO)
- CAPITALIZAÇÃO PME: 5 p.p (SI INOVAÇÃO PRODUTIVA)



**50%
INCENTIVO NÃO REEMBOLSÁVEL
(ATRIBUÍDO A TÍTULO NÃO DEFINITIVO)**

**50%
INCENTIVO REEMBOLSÁVEL**

**IMPLICA CUMPRIR
OBJETIVOS:**
Até à avaliação dos resultados do projeto, em função do grau de cumprimento das metas contratualmente fixadas.

Valor Acrescentado Bruto (0,40)

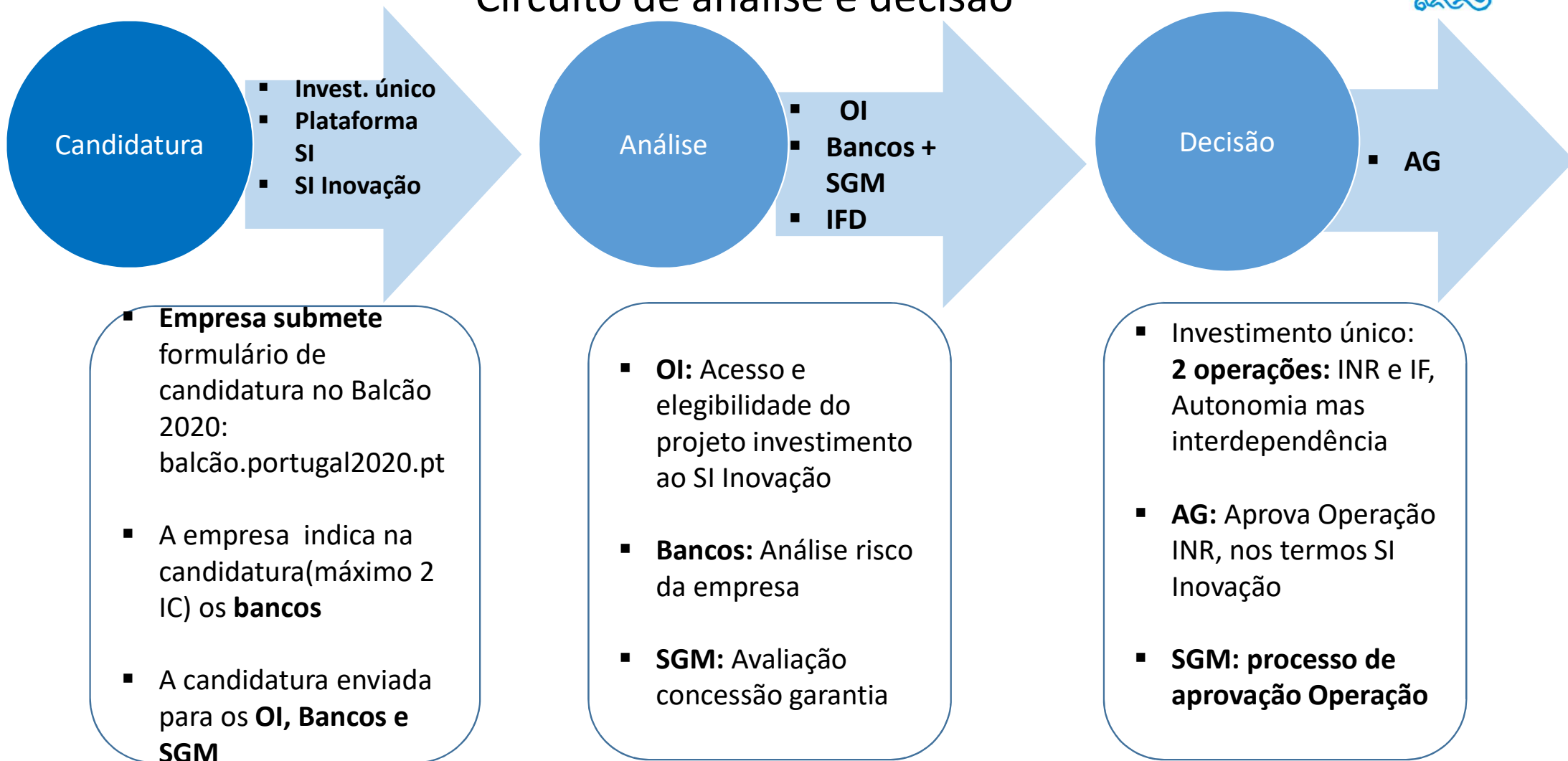
Criação de Emprego Qualificado (0,30)

Volume de Negócios (0,30)

**8 anos / 2 de carência : Reembolso de 6 anos
10 anos / 3 de carência : Reembolso de 7 anos ›
Construção ou instalação de novos
Estabelecimentos Hoteleiros e Conjuntos turísticos.**

Região NUTS II Norte: Taxa Máxima Global de Financiamento = 75%

Circuito de análise e decisão



LINHA DE APOIO à QUALIFICAÇÃO DA OFERTA



**LINHA DE APOIO À
QUALIFICAÇÃO DA
OFERTA**

Criada através de um memorando de entendimento entre o TURISMO DE PORTUGAL , I.P. e 12 Instituições de Crédito

O crédito a conceder traduz-se numa partilha de liquidez e de risco, permitindo dessa forma facilitar o acesso das empresas a financiamento com custos moderados e prazos adequados

PROJETOS INVESTIMENTO ENQUADRÁVEIS

Requalificação de Empreendimentos Turísticos e Alojamento Local
(estabelecimentos de hospedagem e moradias)

Criação de Empreendimentos Turísticos e Alojamento Local (estabelecimentos
de hospedagem e moradias) - baixa densidade

Criação e requalificação de projetos de animação turística

Criação e requalificação de estabelecimentos de restauração e de bebidas

Requalificação de “Lojas com História”

Desenvolvimento de projetos de empreendedorismo

ESTRUTURA DO FINANCIAMENTO

Financiamento não pode exceder 75% do investimento elegível
Parcela Turismo de Portugal com limite máximo 2 milhões euros

PME

NÃO PME

40% - Turismo de Portugal
60% - Instituição de Crédito

30% - Turismo de Portugal
70% - Instituição de Crédito

PROJETOS ESPECIAIS

- Empreendedorismo
- Investimentos em territórios baixa densidade
 - Requalificação “Lojas com História”

PME

NÃO PME

75% - Turismo de Portugal
25% - Instituição de Crédito

40% - Turismo de Portugal
60% - Instituição de Crédito

CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO

PRAZOS DA OPERAÇÃO	Máximo de 15 anos, incluindo um período máximo de carência de 4 anos	
TAXA DE JURO	PARCELA TURISMO DE PORTUGAL	PARCELA INSTITUIÇÃO DE CRÉDITO
	Não vence juros	A que resultar da análise de risco efetuada pelas Instituições de Crédito
	No caso de projetos de criação de estabelecimentos de alojamento em territórios que não de baixa densidade ou que não incidam em património classificado como monumento nacional ou imóvel de interesse público, a taxa de juro aplicável à parcela do Turismo de Portugal é indexada à EURIBOR a 12 meses, acrescida de um spread correspondente a 50% do valor do spread aplicado à parcela da Instituição de Crédito.	

PRÉMIO DESEMPENHO

- Projetos situados **em territórios de baixa densidade**
- Criação líquida de pelo menos **um posto de trabalho**

Metas (3º ano completo de exploração):

- 90% do Valor do Volume de Negócios e do Valor Acrescentado Bruto previsto na candidatura forem atingidos (cada um concorre para 50% desse objetivo)
- Concretizar-se na criação da totalidade dos postos de trabalho previstos

**Micro/Pequenas
Empresas**

Médias Empresas

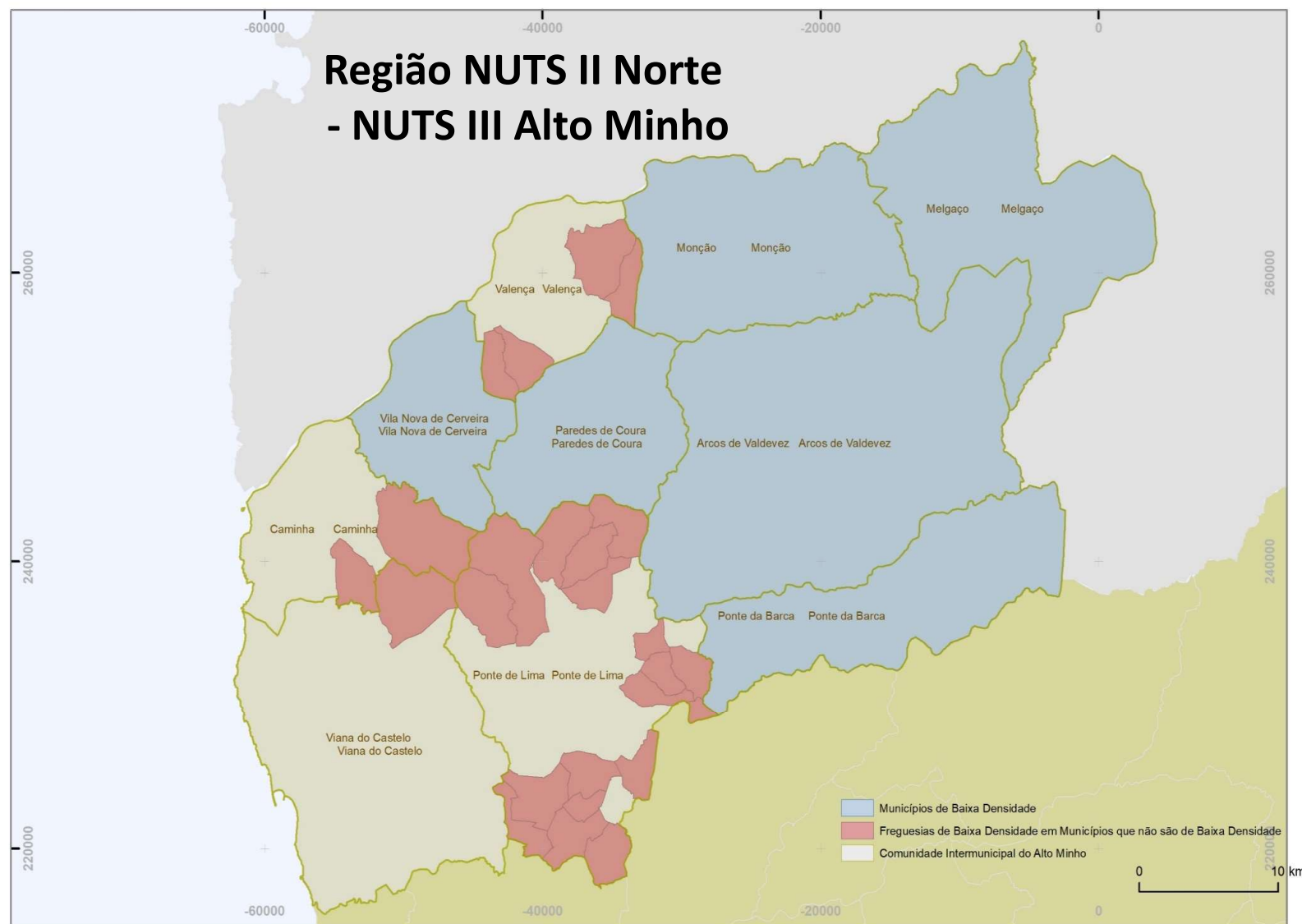
Não PME

Até 20%

Até 10%

Até 5% ou os limites do de **minimis**, consoante o que for de menor valor.

Região NUTS II Norte - NUTS III Alto Minho



Delimitação geográfica que resulta da *Resolução do Conselho de Ministros nº 72/2016, de 20 de outubro* – Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT) – atual Programa de Valorização do Interior (PVI) - *Resolução do Conselho de Ministros nº 116/2018, de 6 de setembro,*

PROCESSO DE CANDIDATURA

Junto de uma Instituição de Crédito protocolada, até 31 de dezembro de 2019

//ABANCA



bankinter.



NOVO BANCO

NOVO BANCO
DOS AÇORES



PROGRAMA DE APOIO À VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DO DESTINO

Linha de Apoio à
Valorização Turística
do Interior



PROGRAMA VALORIZAR



Tem por objetivo dotar os agentes públicos e privados, que atuam na área do turismo, de um instrumento financeiro que permita potenciar e melhorar a experiência turística

Prevê a concessão de apoios a projetos que tenham em vista a:

- regeneração e reabilitação dos espaços públicos com interesse para o turismo
- valorização turística do património cultural e natural do país, promovendo condições para a desconcentração da procura
- redução da sazonalidade
- criação de valor

AVISO n.º 02/2018

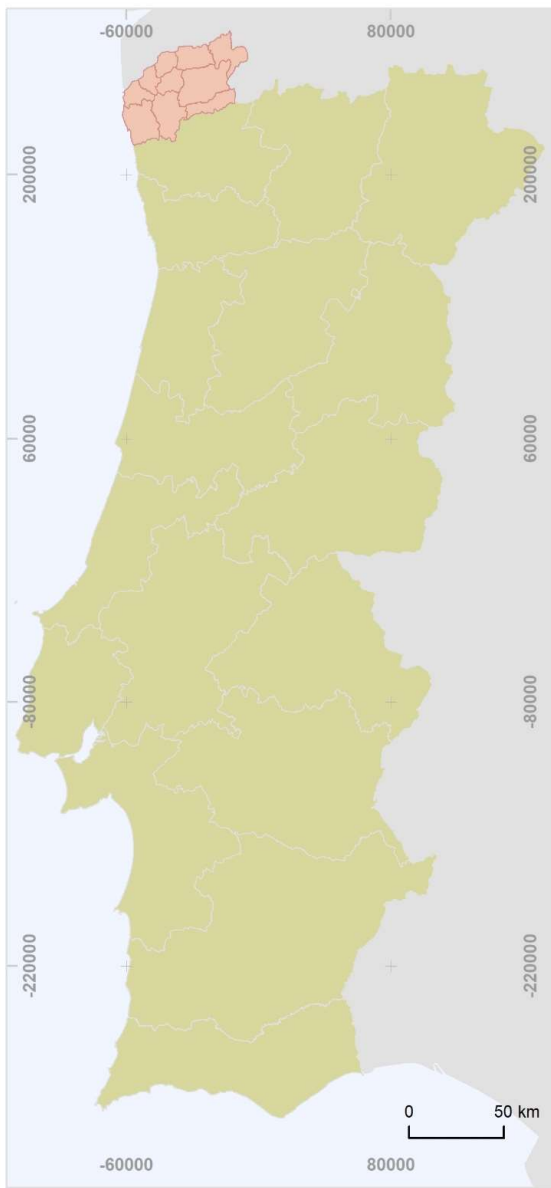
OBJETIVO

Promover o desenvolvimento de projetos de investimento que tenham em vista produtos com relevância turística e que contribuam para a valorização económica de territórios de baixa densidade

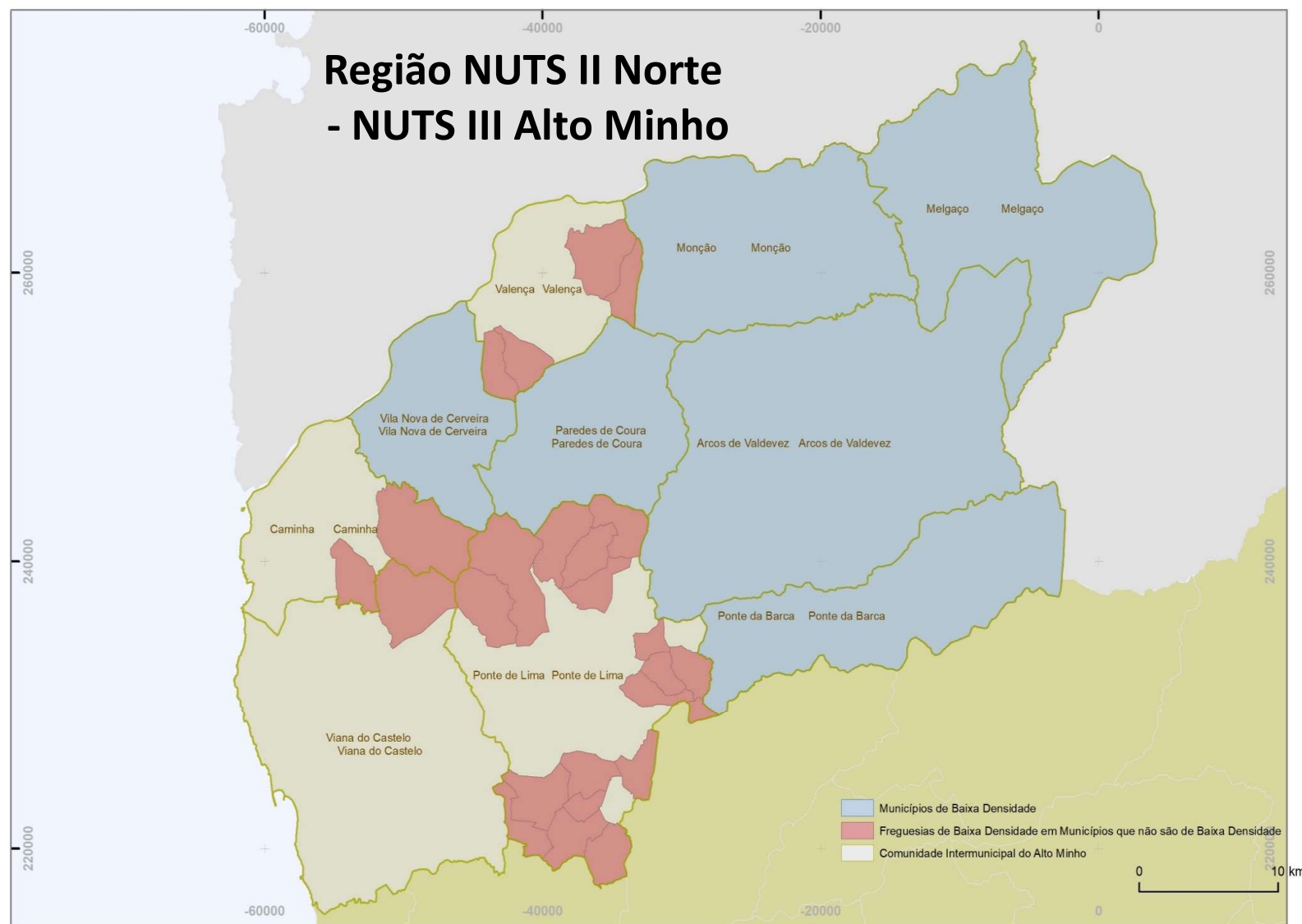
ÂMBITO GEOGRÁFICO DE APLICAÇÃO

- **Territórios de baixa densidade identificados no PNCT (atual PVI)**
- **Outros territórios:**
 - no âmbito de rotas e redes de “saber fazer tradicional” desde que integrados em redes de percursos internacionais ou transfronteiriços
 - **desde que a maioria do investimento, afeto a esses projetos, seja feito em território de baixa densidade**

***Condições específicas de elegibilidade** - Os projetos de investimento que integrem o desenvolvimento de rotas devem ter natureza e implementação supramunicipal



Região NUTS II Norte - NUTS III Alto Minho



Delimitação geográfica que resulta da *Resolução do Conselho de Ministros nº 72/2016, de 20 de outubro* – Programa Nacional para a Coesão Territorial (PNCT) – atual Programa de Valorização do Interior (PVI) - *Resolução do Conselho de Ministros nº 116/2018, de 6 de setembro,*

AVISO n.º 02/2018

PROJETOS ENQUADRÁVEIS

Projetos que contribuam para:

- A valorização do património natural, através da **oferta de atividades turísticas** que concorram para a sua fruição sustentável e para o posicionamento internacional de Portugal como destino competitivo para a prática dessas atividades
- A valorização do património cultural e reforço da atratividade dos destinos, nomeadamente no âmbito do **desenvolvimento de rotas** e de redes de “saber fazer tradicional”
- A valorização dos recursos endógenos das regiões ou de **desenvolvimento de novos serviços turísticos**, nomeadamente os que se desenvolvam no âmbito do enoturismo, turismo militar, turismo termal, turismo literário e do turismo equestre
- O desenvolvimento de redes de oferta de infraestruturas de apoio ao autocaravanismo

CONDIÇÕES GERAIS DAS OPERAÇÕES

ENTIDADES BENEFICIÁRIAS	EMPRESAS E OUTRAS ENTIDADES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS	ENTIDADES PÚBLICAS, ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E ENTIDADES REGIONAIS DE TURISMO
INTENSIDADE	70% DAS DESPESAS ELEGÍVEIS	
NATUREZA DO INCENTIVO	Reembolsável SEM JUROS	Não reembolsável
CONDIÇÕES DA OPERAÇÃO	Reembolso: 7 anos Carência: 2 anos	n.a.
PRÉMIO DE DESEMPENHO	50% do financiamento reembolsável pode ser convertido em não reembolsável, no 2º ano completo após a conclusão do projeto, se cumulativamente: - Atingirem, pelo menos 90% do volume de negócios e do VAB previsto na candidatura para esse momento, sendo que cada um concorre em 50% para esse objetivo; - Criarem os postos de trabalho previstos na candidatura	
INCENTIVO MÁXIMO	€ 150.000,00	€ 300.000,00

AVISO n.º 02/2018

CANDIDATURAS

[Portal www.turismodeportugal.pt](http://www.turismodeportugal.pt) até 30 de novembro de 2019



Património Imobiliário Público

História

Recuperação

Cultura

Preservação

Arquitetura

Identidade

Conservação

Divulgação Investimento

Atratividade

Diferenciação



REVIVE

O Programa “Revive” abre o património Público com interesse arquitetónico, histórico ou cultural ao investimento privado para desenvolvimento de projetos de vocação turística, através da realização de concursos públicos para concessão.

(Amares, Mosteiro de Santo André de Rendufe)



Entidades responsáveis

O Programa REVIVE é desenvolvido por uma equipa técnica integrada por representantes e colaboradores de vários setores:

- ✓ Direção Geral do Tesouro e Finanças (DGTF)
- ✓ Direção Geral do Património Cultural (DGPC)
- ✓ Direção Geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN)
- ✓ Instituto História de Arte (IHA)
- ✓ Municípios (CM) de localização dos imóveis
- ✓ Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- ✓ Turismo de Portugal, I.P. (TP)

(Lisboa, Convento da Graça)



Seleção dos imóveis

Preservação de património público

Gerar processos de rentabilização

Desenvolvimento de várias regiões do país

Reforçar a atratividade de destinos regionais

Desconcentração da procura

Processo dinâmico

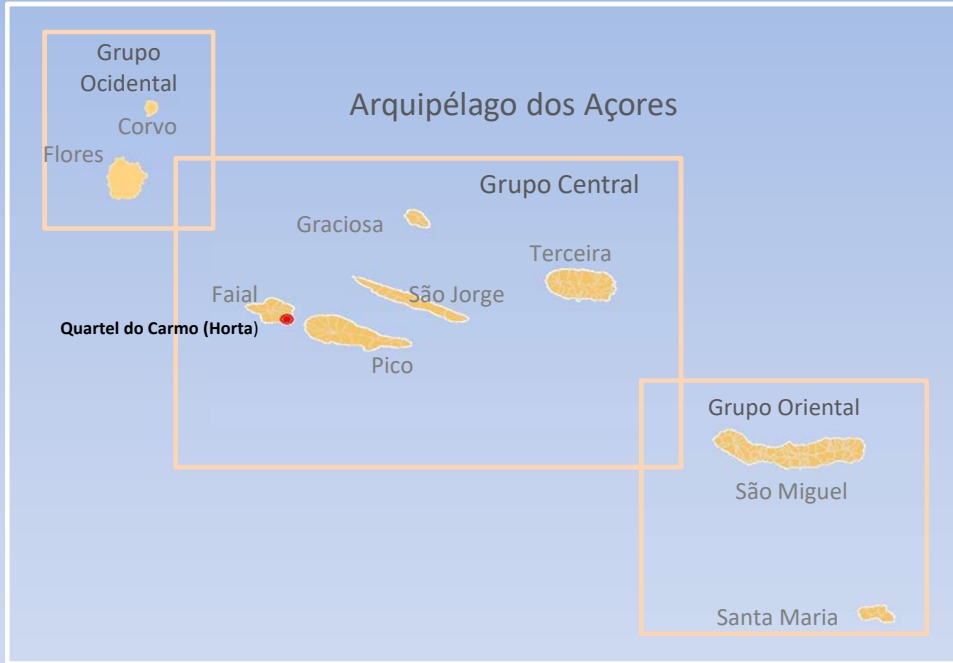
Divulgação pública faseada

Território nacional

(Oeiras, Paço Real de Caxias)

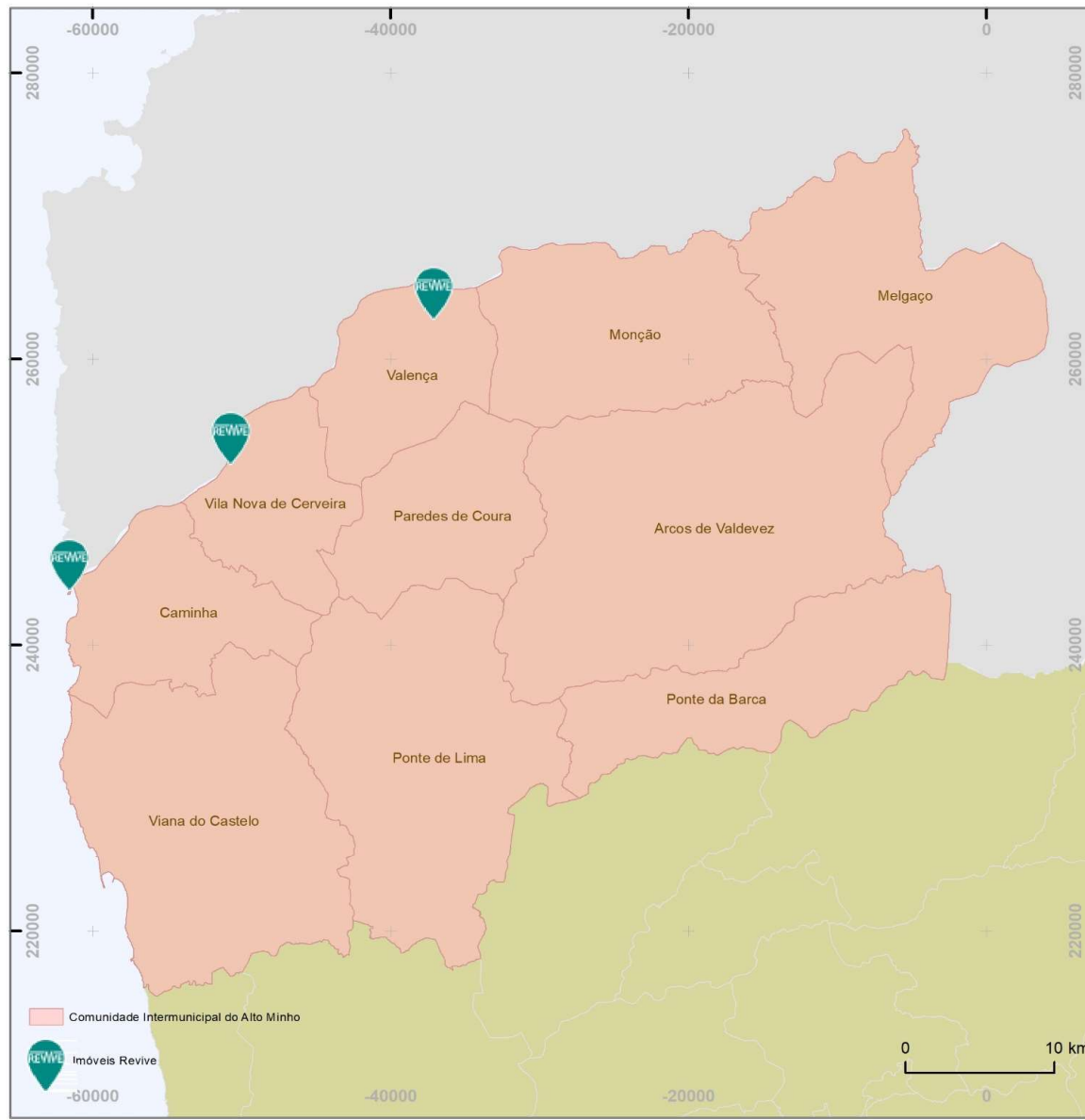
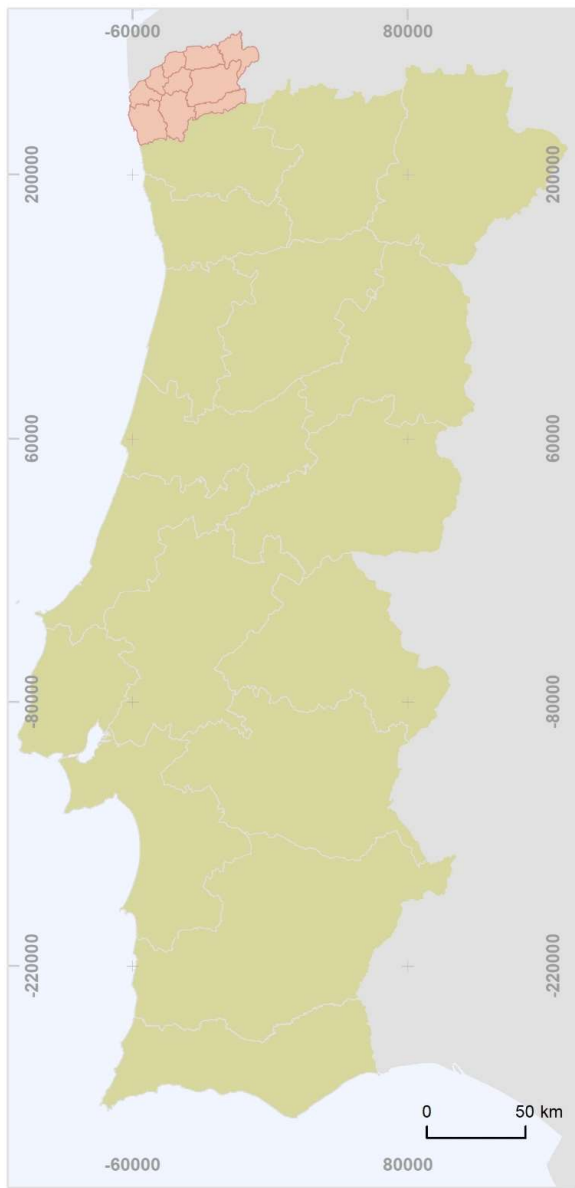


Distribuição no território nacional:



* Escala e localização geográfica ilustrativas





TURISMO DE
PORTUGAL

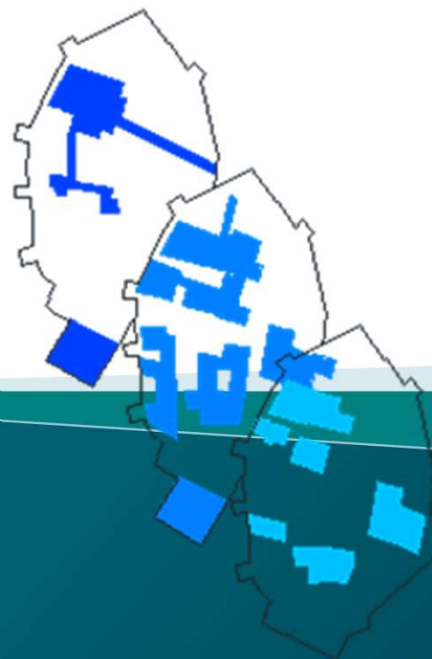


Castelo de Vila Nova de Cerveira

Prazo limite para apresentação de propostas: 05.06.2019



- Duração da concessão: 50 (cinquenta) anos
- Renda mínima anual: € 13.260,00
- Área de construção: cerca de 4.224,00 m²



Castelo de Vila Nova de Cerveira

Para qualquer informação sobre o Projeto REVIVE ou sobre os imóveis que o integram deve ser contactado o gestor de projeto do Turismo de Portugal, através do email:

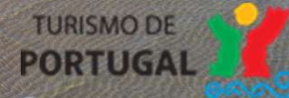
revive@turismodeportugal.pt

A divulgação de todas as fase do Projeto é sempre feita através do SITE REVIVE:

<http://revive.turismodeportugal.pt/>



Caminha, Forte da Ínsua



Instrumentos financeiros

Para fazer face ao investimento necessário à recuperação dos imóveis que integram o Projeto REVIVE e de modo a que os mesmos garantam a adequação à exploração da atividade económica visada, os investidores selecionados de acordo com os procedimentos definidos podem aceder às Linhas de financiamento disponibilizadas pelo Turismo de Portugal para o efeito, nomeadamente:

Linha de Crédito com Garantia Mútua –
TURISMO DE PORTUGAL – Programa
REVIVE

(Sesimbra, Santuário do Cabo Espichel)



LINHA DE CRÉDITO COM GARANTIA MÚTUA PROGRAMA REVIVE



TURISMO DE
PORTUGAL



OPERAÇÕES ELEGÍVEIS

- Reabilitação dos edifícios que fazem parte do Programa REVIVE de modo a adaptá-los ao objeto dos respetivos contratos de concessão.

CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO

Montante máximo	Até € 7.500.000,00
Prazos máximos de reembolso e carência	20 anos, incluindo 5 anos de carência
Taxa de juro	A acordar com o Banco, com um spread máximo de 3,5%

LINHA DE APOIO AO PROGRAMA REVIVE



Candidaturas junto das Instituições de crédito aderentes

//ABANCA



NOVO BANCO





miguel.mendes@turismodeportugal.pt

OBRIGADO.